Ofício nº 274/2025 SOC Florianópolis, 05 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

Assunto: Justificativa técnica sobre composição do BDI no Projeto Executivo do Programa Casa Catarina

Prezados,

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, no âmbito do desenvolvimento do projeto executivo do programa estadual de habitação social denominado Casa Catarina, apresenta, por meio deste, justificativa técnica referente à composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) constante no orçamento padrão do referido programa.

O BDI foi elaborado conforme exigência legal, tomando como referência o Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente no que tange à adoção dos intervalos mínimos (1º quartil) para os percentuais dos componentes. Ressalta-se que, embora o referido acórdão não possua força normativa, ele representa diretriz consolidada de boas práticas na orçamentação pública.

A composição do BDI contempla variáveis como Despesas Financeiras e ISS, calculadas com base na Taxa Selic vigente à época da elaboração do orçamento. Para o ISS, foi adotada a alíquota de 3% vigente no município de Florianópolis, sede da SIE. Adicionalmente, foi aplicado decréscimo de 50% na base de cálculo do ISS, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.154/2003, Art. 6º, §4º, que exclui da base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador nos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Anexo I.

Tal metodologia está alinhada à Instrução Normativa SIE nº 02/2020, que orienta a aplicação do percentual de 50% para os serviços de obras que envolvam fornecimento de materiais. Assim, entende-se que o BDI adotado no projeto executivo atende aos parâmetros técnicos e legais vigentes, garantindo a coerência e a transparência na formação do orçamento de referência.

Diante disso, recomenda-se que os municípios que aderirem ao programa Casa Catarina, mas optarem por não utilizar a Ata de Registro de Preços gerenciada pela SIE, realizem os ajustes necessários na composição do BDI, conforme sua legislação tributária local e entendimento técnico.

Reiteramos o compromisso da SIE com a correta aplicação dos recursos públicos e a padronização de critérios técnicos que assegurem a efetividade e a equidade na execução do programa em todo o território catarinense.

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAS 00003542/2025 e o código 7JKP478N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7JKP478N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA (CPF: 046.XXX.389-XX) em 12/09/2025 às 13:54:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 18:05:31 e válido até 21/03/2119 - 18:05:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAzNTQyXzM1NDJfMjAyNV83SktQNDc4Tg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAS 00003542/2025** e o código **7JKP478N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.